



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 06.100.526/0001-10  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADES EIRELI.**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADES EIRELI**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALYSON AUGUSTO PADILHA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 271/2014, firmado entre as partes em data de 29 de dezembro de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 271/2014, celebrado entre as partes em 29/12/2014, tendo como importe o valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	600	H	Prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento, e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto.	31,00	18.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.600,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 271/2014, prorrogado o prazo de execução do objeto, por mais 90 (noventa) dias.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Segunda (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 271/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**ALYSON AUGUSTO PADILHA**  
Desenvolver Assessoria Pesquisas e Publicidades Eireli

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR